



## ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FORAM PEDIDOS NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que se encontra disponível o Pregão Presencial n.º 31/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min do dia 12 de maio de 2022.**

### Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br)
- Pelo site: [www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul – SP, 27 de abril de 2022.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Encarregada de Licitações



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 621/2022, 1115/2022, 1122/2022, 1155/2022, 1168/2022, 1190/2022,

1206/2022, 1263/2022, 1354/2022 e 1386/2022

#### 1) **PREÂMBULO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 –Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1-“PROPOSTA” e nº 2-“DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **08h30min do dia 12 de maio de 2022**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELOS DE PROPOSTA COMERCIAL – Cota Principal e Reservada
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- IX. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- X. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;
- XI. COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL.

#### 2) **DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

#### 3) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

#### 4) **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**4.1** Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.1.1 Cota Principal – Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.1.2 Cota Reservada - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro empreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

**4.2** - Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art.7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

4.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 Sob a forma de consórcio.

**4.3** - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

## **5) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**5.1** - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.1.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.1.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**5.2** - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.2.1 **-Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

5.2.2 **- Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

**5.3** –O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**5.4** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder



praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**5.5** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, dada pela abertura do primeiro envelope de proposta, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**5.6** - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**5.7** - Após o credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes:

**ENVELOPE Nº 1  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

## **6) DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - O envelope de proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) Dados cadastrais da empresa;
- b) Dados para contato (telefone, e-mail e endereço)
- c) Descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- d) Indicação da marca e modelo ofertado;
- e) Indicação dos preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos;
- f) Indicação do valor total da oferta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- g) Dados do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- h) Indicação do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e seus respectivos dados.

**6.1.1** A falta de qualquer um dos itens elencados poderão ser corrigidos por meio de declaração de próprio punho e devidamente justificada, desde que autorizada pela comissão e em concordância dos demais licitantes presentes na sessão.

**6.2** - Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

**6.3** Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA e INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

**6.4** Poderão constar no envelope de proposta, catálogos, folders, manuais, imagens e afins para melhor identificação dos produtos ofertados.

**6.5** Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.





**6.6** - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação apartir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.6.1 A média estimada de mercado será informada à todas as empresas interessadas, mediante sua solicitação, a qualquer tempo, por quaisquer meios de comunicação do Departamento de Licitações.

**6.7** - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

**6.8** - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

**6.9** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital;

**6.10** - Considerando a quantidades de itens, será disponibilizado no site e a quem solicitar uma planilha eletrônica para a digitação das propostas, a fim de agilizar a realização do certame.

## 7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**7.1** - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

### 7.1.1 **Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido adequadamente apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 7.1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.1.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.1.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa



relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.1.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.1.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.1.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

7.1.2.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.1.2.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

## 7.1.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1 - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 7.1.4 Documentação Complementar

7.1.4.1 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.1.4.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VII;

7.1.4.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo VIII.

## 7.2 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação



- 7.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;
- 7.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 7.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.2.5 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;
- 7.2.6 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.
- 7.2.7 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.
- 7.2.8 As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

## **8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com o credenciamento dos interessados em participar docertame.

**8.2** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3** Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

**8.4** Abertos os envelopes nº 01-PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

**8.5** A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

**8.6** O pregoeiro procederá a classificação das ofertas, passando para a fase de lances verbais as 3 (três) menores ofertas e as demais que estiverem dentro do intervalo de 10% (dez por cento) calculado a partir da menor oferta.

**8.7** Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará





individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante com a maior oferta classificada, em ordem decrescente de preços ofertados.

**8.8** A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**8.9** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

**8.10** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser sugerido pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances.

**8.11** O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta.

8.11.1 Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.

8.11.2 A licitante que considerar a média estimada demasiadamente baixa poderá solicitar a reavaliação, neste caso, o menor preço será registrado como provisoriamente vencedor e apenas após a comprovação da compatibilidade da média de mercado, o processo será encaminhado para homologação.

**8.12** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.13** Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.13.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°).

8.13.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.13.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.14** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

**8.15** Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

**8.16** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.1.2.8 e seguintes deste edital.

**8.17** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

**8.18** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será



habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos do item 9 deste instrumento.

**8.19** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

**9.1** - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.2** - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br) ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

**9.3** - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou pelo endereço eletrônico [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br), dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.4** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.5** - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03(três) dias corridos** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.6** -A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**9.7** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**9.8** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**9.9** -O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.10** -As razões/ contrarrazões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07h30min às 17h00min, ou enviadas pelo endereço eletrônico [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br), sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## 10) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo IX.



**10.2** - O adjudicatário deverá assinar o instrumento no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.3** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

**10.4** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**10.5** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

## 11) DO PAGAMENTO

**11.1** - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitidas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, aceitos pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**11.2** - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**11.3** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

**11.4** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**11.5** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**11.6** – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

## 12) DA FISCALIZAÇÃO

**12.1** - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preços será a Sra. Rita de Cássia Queiroz Carvalho, Secretária de Saúde e Bem Estar.

**12.2** – A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

**12.3** – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Detentora da Ata e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

**12.4** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Ata de Registro de Preços.



**12.5** – As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pela Detentora da Ata, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

### **13) DAS SANÇÕES**

**13.1** – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**13.2** – Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**13.3** – Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

**13.4** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**13.5** – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**13.6** – Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**13.7** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**13.8** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

**13.9** – Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por





cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º123/06, art. 43, §2º);

**13.10** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**13.11** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**13.12** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.13** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

**14.2** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.3** - As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do anexo XI – Comprovante de Retirada de Edital, devidamente preenchido, ao Departamento de Licitações. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro, isentando totalmente esta Prefeitura.

**14.4** - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**14.5** - Todas as Informações pertinentes a este Pregão Presencial, serão publicadas no sitio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>

Pilar do Sul, 27 de abril de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme os requisitos abaixo descritos:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
03	UND	<b>Agenda 2022</b>
06	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor azul.
06	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor preta.
51	UND	<b>Apontador com Depósito</b> – retângular, plástico rígido (resinas termoplásticas), lamina em aço carbono temperada, conforme norma EN 71 e selo do INMETRO.
03	UND	<b>Arquivo Estreito com Furação Preto</b> - 164x430x271 mm.
04	UND	<b>Barbante Cru nº 08 1 kg</b> - Espessura: 4X8 Peso: 1 kg.
05	UND	<b>Bobina Folha Plotter</b> – 610 mm x 50m 75g.
03	UND	<b>Bobina Papel Plotter</b> – 914 mm x 50m 75g.
15	CX	<b>Borracha</b> - cor branca, nº 60, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.
30	UND	<b>Borracha Grande com Capa</b> - cor branca, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.
130	UND	<b>Caderno Brochura</b> ¼ capa dura 48 folhas.
155	UND	<b>Caderno Brochura</b> : pautado, capa reforçada com margem, folha branca, 96 folhas, papel off set, 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura, formato: 200 x 275 mm, aproximadamente.
272	UND	<b>Caixa Arquivo Morto</b> - polipropileno, formato 350 x 130 x 250 mm; tamanho ofício, cores diversas. Pacotes com 10 unidades.
48	UND	<b>Calculadora de Mesa</b> - com 12 dígitos, memória independente e porcentagem.
01	UND	<b>Calculadora Financeira</b> – HP 12c.
70	CX	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.
41	CX	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.
29	CX	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.
12	CX	<b>Caneta Hidrográfica Azul</b> não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.
12	CX	<b>Caneta Hidrográfica Preta</b> não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.
06	CX	<b>Caneta Hidrográfica Vermelha</b> não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.
56	CX	<b>Caneta Marca Texto</b> , comp. resinas termoplásticas, tinta a base de água e corantes, ponta de fibra, chanfrada medindo 3 a 5 mm, cor amarela. Cx c/12 unid.
65	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Azul</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.
05	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Preta</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.
14	CX	<b>Caneta para retroprojektor Preta</b> -, tinta com alta fixação e a prova de água. Especificações Ponta poliacetil 2.0mm (ponta média) Tinta á base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		resistente á água, caixa com 12 unidades.
05	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Preta Fosca</b> - pacote c/50.
05	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Transparente</b> - pacote c/50.
12	CX	<b>Clips Galvanizados 1/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
47	CX	<b>Clips Galvanizados 2/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
15	CX	<b>Clips Galvanizados 3/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
22	CX	<b>Clips Galvanizados 4/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
17	CX	<b>Clips Galvanizados 6/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
11	CX	<b>Clips Galvanizados 8/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
10	CX	<b>Clips Galvanizados n°0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
25	CX	<b>Cola Bastão</b> - para uso em papel, cartões, fotos; a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em tubo bastão, pesando 21 gr; na cor branca; em caixa c/ 12 unid; com validade de 1 ano a partir da entrega.
15	CX	<b>Cola Branca Líquida</b> com 90 gramas para papel, couro, madeira e tecido, lavável, não toxica, selo do INMETRO. Cx c/ 12 unidades.
45	UND	<b>Corretivo de Fita 5mmx6m.</b>
08	CX	<b>Corretivo Líquido</b> , 18 ml, base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja, e prazo de validade. Composição: veiculo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Caixa com 12 unidades.
10	PCT	<b>E.V.A (cores diversas)</b> – 40 x 60 cm - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).
05	PCT	<b>E.V.A com Glitter (cores diversas)</b> - 40X60CM - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).
05	PCT	<b>Elástico amarelo látex Nº18</b> - pacote com 1 kg.
08	CX	<b>Envelope Branco 162x229 mm</b> (caixa c/ 250).
112	CX	<b>Envelope Ofício Branco 114 x 229 mm sem RPC.</b> caixa com 100 unid.
10	CX	<b>Envelope Ofício Branco 114 x 229 mm</b> – caixa c/ 100.
27	CX	<b>Envelope Pardo 185 x 248 mm</b> - caixa c/ 100 unid.
19	CX	<b>Envelope Pardo A4 220 x 320 mm</b> - caixa com 100 unid.
16	UND	<b>Escaninho de Mesa</b> – Articulável, Triplo, poliestireno.
131	UND	<b>Estilete</b> - cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono, medindo 18 mm.
02	CX	<b>Etiquetas Autoadesivas</b> - tamanho A4, medindo 210 x 297 mm, caixa com 100 folhas.
09	CX	<b>Extrator de Grampo</b> em aço niquelado tipo espátula, caixa c/ 12 unid.
65	PCT	<b>Fita Adesiva 12 mm x 65 m</b> transparente, pacote c/ 10.
79	PCT	<b>Fita Adesiva 48 mm x 45 m</b> transparente, pacote c/ 4.
71	PCT	<b>Fita Crepe 48 mm x 50 m</b> , pacote c/2.
45	PCT	<b>Fita Crepe 18 mm x 50 m</b> , pacote c/6.
36	PCT	<b>Fita Dupla Face</b> , polipropileno, branca 12 mm x 30 m, pacote com 6 unid.
06	UND	<b>Grampeador 23/8</b> para grande volume de papel.
144	UND	<b>Grampeador 26/6</b> aproximadamente 13 cm.
01	UND	<b>Grampeador Pistola</b> (grampeador de madeira) c/ corpo em aço, dotado de trava de segurança que utilize grampo tamanho 106/6, c/ desprendimento rápido, com modo ajuste de perfuração.
12	CX	<b>Grampo 23/10</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
13	CX	<b>Grampo 23/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
12	CX	<b>Grampo 24/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
22	CX	<b>Grampo 23/13</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
04	CX	<b>Grampo 106/06</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
140	CX	<b>Grampo 26/6</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
09	PCT	<b>Grampo Trilho Em Lamina de Aço</b> , 80 mm, grampo metalizado, produzido em chapa de aço



		estanhado, para até 300 folhas, pacote c/50 unid.
21	PCT	<b>Grampo Trilho Plástico</b> , 80 mm, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, para até 200 folhas, pacote c/50 unid.
33	CX	<b>Lápis Preto com Grafite</b> n° 02, cilindro sextavado e apontado, selo do INMETRO e o nome do fabricante no cilindro, madeira de reflorestamento., cx c/ 50 unid.
74	UND	<b>Livro ATA 100 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.
10	UND	<b>Livro ATA 50 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.
48	UND	<b>Livro Protocolo de Correspondência</b> - com 100 folhas, formato 160 x 220 m, capa de papelão 0,705 grs.
115	UND	<b>Nota Adesiva 38x51 mm</b> (4 und de 50 folhas) (200 folhas no total).
21	UND	<b>Nota Adesiva 76x576 mm</b> (400 folhas).
07	CX	<b>Papel Carbono</b> - cor azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas.
100	UND	<b>Papel Cartão 210 gr</b> , formato 48 cm x 66 cm.
01	PCT	<b>Papel Cartolina</b> dupla face 120 gr, formato 50x66 cm pacote c/ 100 fls.
05	PCT	<b>Papel Filicoat Branco A4</b> 210 x 297 mm 180g/m <sup>2</sup> c/50 folhas.
10	PCT	<b>Papel Fotográfico/Glossy A4</b> 210 x 297 mm c/50 folhas.
677	CX	<b>Papel Sulfite Branca</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 5000 fls, sendo 10 pacotes de 500 fls.
25	CX	<b>Papel Sulfite Colorido</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 250 fls, sendo 5 pacotes de 500 fls.
111	UND	<b>Pasta Aba Plástica c/ Elástico A4</b>
211	UND	<b>Pasta Arquivo A/Z</b> - Ferragem de aço com prendedor duplo, para prender papéis com 2 furos centrais. Travador de papéis em plástico preto. Material/Composição: papel acartonado, ferragem em metal. Medidas aprox. do produto (A x L x P) 35 x 28 x 8 cm.
10	UND	<b>Pasta c/ Grampo Trilho</b> plástica
66	UND	<b>Pasta Catálogo</b> com 100 folhas plásticas grossas – tamanho ofício, com parafuso ou colchete.
200	UND	<b>Pasta de Papelão com Elástico</b> , cor azul, com abas e ilhoses, formato 340 x 230 mm, cartão duplex plastificado.
24	UND	<b>Pasta Polionda Grande</b> – tamanho 340 x 245 x 55 mm.
18	UND	<b>Pasta Sanfonada</b> - tamanho A4, 12 divisórias, 240 x 330 mm.
41	PCT	<b>Pasta suspensa</b> para arquivo, kraft, caixa c/ 50 unid.
17	UND	<b>Perfurador de papel</b> , 2 furos p/ 20 folhas.
14	CX	<b>Pincel Atômico 1100</b> - Ponta resistente de feltro, caixa com 12 unidades.
12	UND	<b>Pistola de Cola Quente Fina</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.
14	UND	<b>Pistola de Cola Quente Grossa</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.
16	PCT	<b>Plástico para Pasta Catálogo</b> - tamanho ofício; 04 furos; espessura mínima de 0,20 micras; transparente com 100 folhas.
19	UND	<b>Prancheta A4</b> – madeira.
02	KG	<b>Refil de Cola quente Fina</b> , cola a base de silicone, pacote 1 kg.
04	KG	<b>Refil de Cola quente Grossa</b> , cola a base de silicone, pacote 1 kg.
154	UND	<b>Régua 30 cm</b> – acrílico, com Escala (mm), polimento perfeito e bordas chanfradas. Escalas de precisão de mm em mm, gravadas a quente, sem deformidades e rebarbas. Medida: 30 cm.
100	UND	<b>Rolo de Senha</b> – com 2000 números, numerados com 3 dígitos (de 000 a 999 em duas seqüências).
17	UND	<b>Suporte para Fita Adesiva</b> - para rolos de fitas grandes, com larguras de 12 mm, 19 mm ou 25 mm, para uso em escritório, lamina de inox, base antiderrapante, lamina protegida para evitar acidentes, medindo 195x100x95mm.
12	UND	<b>Tesoura 14 cm</b> - lâmina em aço inox, pontas arredondadas, anéis ergonômicos.
50	UND	<b>Tesoura 21 cm</b> - 8 ½ multiuso, lâmina inoxidável, cabo emborrachado em formato ergonômico, alto padrão de qualidade.
12	UND	<b>Tesoura de picotar</b> - uso profissional, 21 cm, com gravação e marca do fabricante na lamina 8 ½”.
32	UND	<b>Tinta p/ Carimbo</b> e p/auto 40 ml, cor preto.

1.2 – Destinando, nos moldes do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas





de Pequeno Porte (EPP), conforme abaixo:

1.2.1 - **COTA PRINCIPAL:** Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	03	UND	<b>Agenda 2022</b>
02	05	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor azul.
03	05	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor preta.
04	39	UND	<b>Apontador com Depósito</b> – retângular, plástico rígido (resinas termoplásticas), lamina em aço carbono temperada, conforme norma EN 71 e selo do INMETRO.
05	03	UND	<b>Arquivo Estreito com Furação Preto</b> – 164 x 430 x 271 mm.
06	03	UND	<b>Barbante Cru nº 08 1 kg</b> - Espessura: 4X8 Peso: 1 kg.
07	04	UND	<b>Bobina Folha Plotter</b> – 610 mm x 50 m 75g.
08	03	UND	<b>Bobina Papel Plotter</b> – 914 mm x 50 m.
09	12	CX	<b>Borracha</b> - cor branca, nº 60, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.
10	23	UND	<b>Borracha Grande com Capa</b> - cor branca, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.
11	98	UND	<b>Caderno Brochura</b> ¼ capa dura 48 folhas.
12	117	UND	<b>Caderno Brochura:</b> pautado, capa reforçada com margem, folha branca, 96 folhas, papel off set, 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura, formato: 200 mm x 275 mm, aproximadamente.
13	204	UND	<b>Caixa Arquivo Morto</b> - polipropileno, formato 350 x 130 x 250 mm; tamanho ofício, cores diversas. Pacotes com 10 unidades.
14	36	UND	Calculadora de Mesa- com 12 dígitos, memória independente e porcentagem.
15	01	UND	<b>Calculadora Financeira</b> – HP 12c.
16	53	CX	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.
17	31	CX	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.
18	22	CX	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.
19	09	CX	<b>Caneta Hidrográfica Azul</b> não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.
20	09	CX	<b>Caneta Hidrográfica Preta</b> não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.
21	05	CX	<b>Caneta Hidrográfica Vermelha</b> não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.
22	42	CX	<b>Caneta Marca Texto</b> , comp. resinas termoplásticas, tinta a base de água e corantes, ponta de fibra, chanfrada medindo 3 a 5 mm, cor amarela. Cx c/12 unid.
23	49	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Azul</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.
24	04	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Preta</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.
25	11	CX	<b>Caneta para retroprojeter Preta</b> -, tinta com alta fixação e a prova de água.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			Especificações Ponta poliacetil 2.0mm (ponta média) Tinta á base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta resistente á água, caixa com 12 unidades.
26	04	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Preta Fosca - pacote c/50.</b>
27	04	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Transparente - pacote c/50.</b>
28	09	CX	<b>Clips Galvanizados 1/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
29	36	CX	<b>Clips Galvanizados 2/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
30	12	CX	<b>Clips Galvanizados 3/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
31	17	CX	<b>Clips Galvanizados 4/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
32	13	CX	<b>Clips Galvanizados 6/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
33	09	CX	<b>Clips Galvanizados 8/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
34	08	CX	<b>Clips Galvanizados nº0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
35	19	CX	<b>Cola Bastão-</b> para uso em papel, cartões, fotos; a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em tubo bastão, pesando 21 gr; na cor branca; em caixa c/ 12 unid; com validade de 1 ano a partir da entrega.
36	12	CX	<b>Cola Branca Líquida</b> com 90 gramas para papel, couro, madeira e tecido, lavável, não toxica, selo do INMETRO. Cx c/ 12 unidades.
37	34	UND	<b>Corretivo de Fita 5 mm x 6 m.</b>
38	06	CX	<b>Corretivo Líquido</b> , 18 ml, base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja, e prazo de validade. Composição: veiculo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Caixa com 12 unidades.
39	08	PCT	<b>E.V.A (cores diversas)</b> – 40 x 60 cm - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).
40	04	PCT	<b>E.V.A com Glitter (cores diversas)</b> - 40X60CM - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).
41	04	PCT	<b>Elástico amarelo látex Nº18</b> - pacote com 1 kg.
42	06	CX	<b>Envelope Branco 162x229 mm</b> (caixa c/ 250).
43	84	CX	<b>Envelope Ofício 114 x 229 mm branco sem RPC.</b> caixa com 100 unid.
44	08	CX	<b>Envelope Ofício Branco 114 x 229 mm</b> – caixa c/ 100.
45	21	CX	<b>Envelope Pardo 185 mm x 248 mm</b> - caixa c/ 100 unid.
46	15	CX	<b>Envelope Pardo A4 220 x 320 mm</b> - caixa com 100 unid.
47	12	UND	<b>Escaninho de Mesa – Articulável, Triplo, poliestireno.</b>
48	99	UND	<b>Estilete</b> - cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18 mm.
49	02	CX	<b>Etiquetas Autoadesivas-</b> tamanho A4, medindo 210 x 297 mm, caixa com 100 folhas.
50	07	CX	<b>Extrator de Grampo</b> em aço niquelado tipo espátula, caixa c/ 12 unid.
51	49	PCT	<b>Fita Adesiva 12 mm x 65m</b> transparente, pacote c/ 10.
52	60	PCT	<b>Fita Adesiva 48 mm x 45m</b> transparente, pacote c/ 4.
53	54	PCT	<b>Fita Crepe 48 mm x 50m</b> , pacote c/2.
54	34	PCT	<b>Fita Crepe 18 mm x 50m</b> , pacote c/6.
55	27	PCT	<b>Fita Dupla Face</b> , polipropileno, branca 12 mm x 30 m, pacote com 6 unid.
56	05	UND	<b>Grampeador 23/8</b> para grande volume de papel.
57	108	UND	<b>Grampeador 26/6</b> aproximadamente 13 cm.
58	01	UND	<b>Grampeador Pistola</b> (grampeador de madeira) c/ corpo em aço, dotado de trava de segurança que utilize grampo tamanho 106/6, c/ desprendimento rápido, com modo ajuste de perfuração.
59	09	CX	<b>Grampo 23/10</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
60	10	CX	<b>Grampo 23/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
61	09	CX	<b>Grampo 24/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
62	17	CX	<b>Grampo 23/13</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.





63	03	CX	<b>Grampo 106/06</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
64	105	CX	<b>Grampo 26/6</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
65	07	PCT	<b>Grampo Trilho Em Lamina de Aço</b> , 80 mm, grampo metalizado, produzido em chapa de aço estanhado, para até 300 folhas, pacote c/50 unid.
66	16	PCT	<b>Grampo Trilho Plástico</b> , 80 mm, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, para até 200 folhas, pacote c/50 unid.
67	25	CX	<b>Lápis Preto com Grafite</b> nº 02, cilindro sextavado e apontado, selo do INMETRO e o nome do fabricante no cilindro, madeira de reflorestamento., cx c/ 50 unid.
68	56	UND	<b>Livro ATA 100 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.
69	08	UND	<b>Livro ATA 50 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.
70	36	UND	<b>Livro Protocolo de Correspondência</b> - com 100 folhas, formato 160 x 220 m, capa de papelão 0,705 grs.
71	87	UND	<b>Nota Adesiva 38x51 mm</b> (4 und de 50 folhas) (200 folhas no total).
72	16	UND	<b>Nota Adesiva 76x576 mm</b> (400 folhas).
73	06	CX	<b>Papel Carbono</b> - cor azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas.
74	75	UND	<b>Papel Cartão</b> 210 gr, formato 48 cm x 66 cm.
75	01	PCT	<b>Papel Cartolina</b> dupla face 120 gr, formato 50x66 cm pacote c/ 100 fls.
76	04	PCT	<b>Papel Filicoat Branco A4</b> 210 x 297 mm 180g/m <sup>2</sup> c/50 folhas.
77	08	PCT	<b>Papel Fotográfico/Glossy A4</b> 210 x 297 mm c/50 folhas.
78	508	CX	<b>Papel Sulfite Branca</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 5000 fls, sendo 10 pacotes de 500 fls.
79	19	CX	<b>Papel Sulfite Colorido</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 250 fls, sendo 5 pacotes de 500 fls.
80	84	UND	<b>Pasta Aba Plástica c/ Elástico A4</b>
81	159	UND	<b>Pasta Arquivo A/Z</b> - Ferragem de aço com prendedor duplo, para prender papéis com 2 furos centrais. Travador de papéis em plástico preto. Material/Composição: papel acartonado, ferragem em metal. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 35 x 28 x 8.
82	08	UND	<b>Pasta c/ Grampo Trilho</b> plástica
83	50	UND	<b>Pasta Catálogo</b> com 100 folhas plásticas grossas – tamanho officio, com parafuso ou colchete.
84	150	UND	<b>Pasta de Papelão com Elástico</b> , cor azul, com abas e ilhoses, formato 340 x 230mm, cartão duplex plastificado.
85	18	UND	<b>Pasta Polionda Grande</b> – tamanho 340 x 245 x 55 mm.
86	14	UND	<b>Pasta Sanfonada</b> - tamanho A4, 12 divisórias, 240 x 330 mm.
87	31	PCT	<b>Pasta suspensa</b> para arquivo, kraft, caixa c/ 50 unid.
88	13	UND	<b>Perfurador de papel</b> , 2 furos p/ 20 folhas.
89	11	CX	<b>Pincel Atômico 1100</b> - Ponta resistente de feltro, caixa com 12 unidades.
90	09	UND	<b>Pistola de Cola Quente Fina</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.
91	11	UND	<b>Pistola de Cola Quente Grossa</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.
92	12	PCT	<b>Plástico para Pasta Catálogo</b> - tamanho officio; 04 furos; espessura mínima de 0,20 micras; transparente com 100 folhas.
93	15	UND	<b>Prancheta A4</b> – madeira.
94	02	KG	<b>Refil de Cola quente Fina</b> , cola a base de silicone, pacote 1 kg.
95	03	KG	<b>Refil de Cola quente Grossa</b> , cola a base de silicone, pacote 1 kg.
96	116	UND	<b>Régua 30 cm</b> – acrílico, com Escala (mm), polimento perfeito e bordas chanfradas, Escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente, sem deformidades e rebarbas. Medida: 30 cm.
97	75	UND	<b>Rolo de Senha</b> – com 2000 números, numerados com 3 dígitos (de 000 a 999 em duas sequências).
98	13	UND	<b>Suporte para Fita Adesiva</b> - para rolos de fitas grandes, com larguras de 12 mm, 19 mm ou 25 mm, para uso em escritório, lamina de inox, base antiderrapante, lamina protegida para evitar acidentes, medindo 195 x 100 x 95 mm.
99	09	UND	<b>Tesoura 14 cm</b> - lâmina em aço inox, pontas arredondadas, anéis ergonômicos.
100	38	UND	<b>Tesoura 21 cm</b> - 8 ½ multiuso, lâmina inoxidável, cabo emborrachado em formato



			ergonômico, alto padrão de qualidade.
101	09	UND	<b>Tesoura de picotar</b> - uso profissional, 21 cm, com gravação e marca do fabricante na lamina 8 1/2".
102	24	UND	<b>Tinta p/ Carimbo</b> e p/auto 40 ml, cor preto.

1.2.2 - **COTA RESERVADA:** Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro empreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
103	01	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor azul.
104	01	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor preta.
105	12	UND	<b>Apontador com Depósito</b> – retangular, plástico rígido (resinas termoplásticas), lamina em aço carbono temperada, conforme norma EN 71 e selo do INMETRO.
106	01	UND	<b>Barbante Cru nº 08 1 kg</b> - Espessura: 4X8 Peso: 1 kg.
107	01	UND	<b>Bobina Folha Plotter</b> – 610 mm x 50 m 75g.
108	03	CX	<b>Borracha</b> - cor branca, nº 60, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.
109	07	UND	<b>Borracha Grande com Capa</b> - cor branca, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.
110	32	UND	<b>Caderno Brochura</b> ¼ capa dura 48 folhas.
111	38	UND	<b>Caderno Brochura:</b> pautado, capa reforçada com margem, folha branca, 96 folhas, papel off set, 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura, formato: 200 x 275 mm, aproximadamente.
112	68	UND	<b>Caixa Arquivo Morto</b> - polipropileno, formato 350 x 130 x 250 mm; tamanho ofício, cores diversas. Pacotes com 10 unidades.
113	12	UND	<b>Calculadora de Mesa</b> - com 12 dígitos, memória independente e porcentagem.
114	17	CX	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.
115	10	CX	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.
116	07	CX	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.
117	03	CX	<b>Caneta Hidrográfica Azul não tóxica</b> , selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.
118	03	CX	<b>Caneta Hidrográfica Preta não tóxica</b> , selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.
119	01	CX	<b>Caneta Hidrográfica Vermelha não tóxica</b> , selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.
120	14	CX	<b>Caneta Marca Texto</b> , comp. resinas termoplásticas, tinta a base de água e corantes, ponta de fibra, chanfrada medindo 3 a 5 mm, cor amarela. Cx c/12 unid.
121	16	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Azul</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.
122	01	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Preta</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.
123	03	CX	<b>Caneta para retroprojeter Preta</b> -, tinta com alta fixação e a prova de água.



			Especificações Ponta poliacetala 2.0mm (ponta média) Tinta á base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta resistente á água, caixa com 12 unidades.
124	01	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Preta Fosca - pacote c/50.</b>
125	01	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Transparente - pacote c/50.</b>
126	03	CX	<b>Clips Galvanizados 1/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
127	11	CX	<b>Clips Galvanizados 2/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
128	03	CX	<b>Clips Galvanizados 3/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
129	05	CX	<b>Clips Galvanizados 4/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
130	04	CX	<b>Clips Galvanizados 6/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
131	02	CX	<b>Clips Galvanizados 8/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
132	02	CX	<b>Clips Galvanizados nº0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.
133	06	CX	<b>Cola Bastão-</b> para uso em papel, cartões, fotos; a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em tubo bastão, pesando 21 gr; na cor branca; em caixa c/ 12 unid; com validade de 1 ano a partir da entrega.
134	03	CX	<b>Cola Branca Líquida</b> com 90 gramas para papel, couro, madeira e tecido, lavável, não toxica, selo do INMETRO. Cx c/ 12 unidades.
135	11	UND	<b>Corretivo de Fita 5mmx6m.</b>
136	02	CX	<b>Corretivo Líquido</b> , 18 ml, base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja, e prazo de validade. Composição: veiculo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Caixa com 12 unidades.
137	02	PCT	<b>E.V.A (cores diversas)</b> – 40 x 60 cm - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).
138	01	PCT	<b>E.V.A com Glitter (cores diversas)</b> - 40X60CM - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).
139	01	PCT	<b>Elástico amarelo látex Nº18</b> - pacote com 1 kg.
140	02	CX	<b>Envelope Branco 162 x 229 mm</b> (caixa c/ 250).
141	28	CX	<b>Envelope Ofício Branco 114 x 229 mm sem RPC.</b> caixa com 100 unid.
142	02	CX	<b>Envelope Ofício Branco 114 x 229 mm</b> – caixa c/ 100.
143	06	CX	<b>Envelope Pardo 185 x 248 mm</b> - caixa c/ 100 unid.
144	04	CX	<b>Envelope Pardo A4 220 x 320 mm</b> - caixa com 100 unid.
145	04	UND	<b>Escaninho de Mesa</b> – Articulável, Triplo, poliestireno.
146	32	UND	<b>Estilete</b> - cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18mm.
147	02	CX	<b>Extrator de Grampo</b> em aço niquelado tipo espátula, caixa c/ 12 unid.
148	16	PCT	<b>Fita Adesiva 12 mm x 65 m</b> transparente, pacote c/ 10.
149	19	PCT	<b>Fita Adesiva 48 mm x 45 m</b> transparente, pacote c/ 4.
150	17	PCT	<b>Fita Crepe 48 mm x 50 m</b> , pacote c/2.
151	11	PCT	<b>Fita Crepe 18 mm x 50 m</b> , pacote c/6.
152	09	PCT	<b>Fita Dupla Face</b> , polipropileno, branca 12 mm x 30 m, pacote com 6 unid.
153	01	UND	<b>Grampeador 23/8</b> para grande volume de papel.
154	36	UND	<b>Grampeador 26/6</b> aproximadamente 13 cm.
155	03	CX	<b>Grampo 23/10</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
156	03	CX	<b>Grampo 23/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
157	03	CX	<b>Grampo 24/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
158	05	CX	<b>Grampo 23/13</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
159	01	CX	<b>Grampo 106/06</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
160	35	CX	<b>Grampo 26/6</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.
161	02	PCT	<b>Grampo Trilho Em Lamina de Aço</b> , 80 mm, grampo metalizado, produzido em chapa de aço estanhado, para até 300 folhas, pacote c/50 unid.





162	05	PCT	<b>Grampo Trilho Plástico</b> , 80 mm, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, para até 200 folhas, pacote c/50 unid.
163	08	CX	<b>Lápis Preto com Grafite</b> nº 02, cilindro sextavado e apontado, selo do INMETRO e o nome do fabricante no cilindro, madeira de reflorestamento., cx c/ 50 unid.
164	18	UND	<b>Livro ATA 100 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.
165	02	UND	<b>Livro ATA 50 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.
166	12	UND	<b>Livro Protocolo de Correspondência</b> - com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 0,705 grs.
167	28	UND	<b>Nota Adesiva 38x51 mm</b> (4und de 50 folhas) (200 folhas no total).
168	05	UND	<b>Nota Adesiva 76x576 mm</b> (400 folhas).
169	01	CX	<b>Papel Carbono</b> - cor azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas.
170	25	UND	<b>Papel Cartão 210 gr</b> , formato 48cm x 66cm.
171	01	PCT	<b>Papel Filicoat Branco A4</b> 210x297 mm 180g/m <sup>2</sup> c/50 folhas.
172	02	PCT	<b>Papel Fotográfico/Glossy A4</b> 210x297 mm c/50 folhas.
173	169	CX	<b>Papel Sulfite Branca</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 5000 fls, sendo 10 pacotes de 500 fls.
174	06	CX	<b>Papel Sulfite Colorido</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 250 fls, sendo 5 pacotes de 50 fls.
175	27	UND	<b>Pasta Aba Plástica c/ Elástico A4</b>
176	52	UND	<b>Pasta Arquivo A/Z</b> - Ferragem de aço com prendedor duplo, para prender papéis com 2 furos centrais. Travador de papéis em plástico preto. Material/Composição: papel acartonado, ferragem em metal. Medidas aprox. do produto (A x L x P) cm: 35 X 28 X 8.
177	02	UND	<b>Pasta c/ Grampo Trilho</b> plástica
178	16	UND	<b>Pasta Catálogo</b> com 100 folhas plásticas grossas – tamanho officio, com parafuso ou colchete.
179	50	UND	<b>Pasta de Papelão com Elástico</b> , cor azul, com abas e ilhoses, formato 340x230mm, cartão duplex plastificado.
180	06	UND	<b>Pasta Polionda Grande</b> – tamanho 340 x 245 x 55 mm.
181	04	UND	<b>Pasta Sanfonada</b> - tamanho A4, 12 divisórias, 240 x 330 mm.
182	10	PCT	<b>Pasta suspensa</b> para arquivo, kraft, caixa c/ 50 unid.
183	04	UND	<b>Perfurador de papel</b> , 2 furos p/ 20 folhas.
184	03	CX	<b>Pincel Atômico 1100</b> - Ponta resistente de feltro, caixa com 12 unidades.
185	03	UND	<b>Pistola de Cola Quente Fina</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.
186	03	UND	<b>Pistola de Cola Quente Grossa</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.
187	04	PCT	<b>Plástico para Pasta Catálogo</b> - tamanho officio; 04 furos; espessura mínima de 0,20 micras; transparente com 100 folhas.
188	04	UND	<b>Prancheta A4</b> – madeira.
189	01	KG	<b>Refil de Cola quente Grossa</b> , cola a base de silicone, pacote 1 kg.
190	38	UND	<b>Régua 30 cm</b> – acrílico, com Escala (mm), polimento perfeito e bordas chanfradas, Escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente, sem deformidades e rebarbas. Medida: 30 cm.
191	25	UND	<b>Rolo de Senha</b> – com 2000 números, numerados com 3 dígitos (de 000 a 999 em duas seqüências).
192	04	UND	<b>Suporte para Fita Adesiva</b> - para rolos de fitas grandes, com larguras de 12 mm, 19 mm ou 25 mm, para uso em escritório, lamina de inox, base antiderrapante, lamina protegida para evitar acidentes, medindo 195x100x95mm.
193	03	UND	<b>Tesoura 14 cm</b> - lâmina em aço inox, pontas arredondadas, anéis ergonômicos.
194	12	UND	<b>Tesoura 21 cm</b> - 8 ½ multiuso, lâmina inoxidável, cabo emborrachado em formato ergonômico, alto padrão de qualidade.
195	03	UND	<b>Tesoura de picotar</b> - uso profissional, 21 cm, com gravação e marca do fabricante na lamina 8 ½".
196	08	UND	<b>Tinta p/ Carimbo</b> e p/auto 40 ml, cor preto.

**TODOS OS PRODUTOS COTADOS DEVEM SER NOVOS, 1ª LINHA E 1ª QUALIDADE.**



## 2) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 - A aquisição do objeto previsto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra, emitido pelo Departamento de Compras do Município.

2.1.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais descritas no Item 3, nas quantidades determinados pelo responsável ou funcionário do Departamento de Compras.

2.2 - Serão de inteira responsabilidade detentora da ata o frete, o pessoal, tributos e outras despesas que porventura possam ocorrer.

2.3 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes da Ata de Registro de Preços, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.

2.4 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.

2.5 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a detentora da ata deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e/ou documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.6 - A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deste edital ou apresentarem indícios de que já foram utilizados e/ou reutilizados.

2.7 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da Detentora da Ata, autorizar a substituição do(s) material(is) ou da(s) marca(s).

2.8 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura do responsável pelo recebimento no verso da Nota Fiscal ou equivalente.

2.8.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.9 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.10 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.11 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.12 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.13 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.





### 3) LOCAIS DE ENTREGA

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Av. Presb. Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar – 015-3278-2329
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Rua Brasílio de Proença n.º 72 - Parque Residencial Ayub – fone 015-3278-1414
Secretaria de Cultura e Turismo – Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 - 32783676
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social – Rua Maria Conceição Válio, 06 – 32781209- 32781963
Secret. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente–Rua Major Euzébio de Moraes Cunha,312–32782505 32784451
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Rua Joaquim F. de Carvalho, 211 - 32781633
Paço Municipal – Rua Tenente Almeida, 265 - centro – 32789700
Secretaria de Saúde e Bem Estar – Avenida Papa João XXIII, 1110 – Campo Grande - 32783601
Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo – Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro (15) 3278-2317 ou 32782526
Departamento de Transito - Av. Antônio Lacerda, 308 – (15) 3278-4308
Almoxarifado - Garagem Municipal – Av. Papa João XXIII, 727 – Bairro Campo Grande – 15 3278-2088



## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** .....(pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....)  
.....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua  
....., nº....., bairro....., cidade de, Estado  
de....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) .....  
..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº  
..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua  
....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....

**OUTORGADO:** Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil),  
..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e  
domiciliado  
na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de  
.....;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos/Ata de Registro de Preços e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2022

---

Outorgante



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu ..... (nome completo), RG nº .....,  
representante legal da ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº  
..... DECLARO,  
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no  
instrumento convocatório do Pregão nº. 31/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer  
fato impeditivo de sua participação neste certame.

..... de ..... de 2022.

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ  
.....por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 no  
tocante ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial n.º 31/2022, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida  
Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>CNPJ Nº</b>		

### PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UND	<b>Agenda 2022</b>		R\$....	R\$....
02	05	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor azul.			
03	05	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor preta.			
04	39	UND	<b>Apontador com Depósito</b> – retangular, plástico rígido (resinas termoplásticas), lamina em aço carbono temperada, conforme norma EN 71 e selo do INMETRO.			
05	03	UND	<b>Arquivo Estreito com Furação Preto</b> – 164 x 430 x 271 mm.			
06	03	UND	<b>Barbante Cru nº 08 1 kg</b> - Espessura: 4X8 Peso: 1 kg.			
07	04	UND	<b>Bobina Folha Plotter</b> – 610 mm x 50 m 75g.			
08	03	UND	<b>Bobina Papel Plotter</b> – 914 mm x 50 m.			
09	12	CX	<b>Borracha</b> - cor branca, nº 60, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.			
10	23	UND	<b>Borracha Grande com Capa</b> - cor branca, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.			
11	98	UND	<b>Caderno Brochura</b> ¼ capa dura 48 folhas.			
12	117	UND	<b>Caderno Brochura:</b> pautado, capa reforçada com margem, folha branca, 96 folhas, papel off set, 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura, formato: 200 mm x 275 mm, aproximadamente.			
13	204	UND	<b>Caixa Arquivo Morto</b> - polipropileno, formato 350 x 130 x 250 mm; tamanho ofício, cores diversas. Pacotes com 10 unidades.			
14	36	UND	Calculadora de Mesa- com 12 dígitos, memória independente e porcentagem.			
15	01	UND	<b>Calculadora Financeira</b> – HP 12c.			
16	53	CX	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.			
17	31	CX	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.			
18	22	CX	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a			



			marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.			
19	09	CX	<b>Caneta Hidrográfica Azul</b> não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.			
20	09	CX	<b>Caneta Hidrográfica Preta</b> não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.			
21	05	CX	<b>Caneta Hidrográfica Vermelha</b> não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.			
22	42	CX	<b>Caneta Marca Texto</b> , comp. resinas termoplásticas, tinta a base de água e corantes, ponta de fibra, chanfrada medindo 3 a 5 mm, cor amarela. Cx c/12 unid.			
23	49	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Azul</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.			
24	04	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Preta</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.			
25	11	CX	<b>Caneta para retroprojeter Preta</b> -, tinta com alta fixação e a prova de água. Especificações Ponta poliactal 2.0mm (ponta média) Tinta á base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta resistente á água, caixa com 12 unidades.			
26	04	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Preta Fosca</b> - pacote c/50.			
27	04	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Transparente</b> - pacote c/50.			
28	09	CX	<b>Clips Galvanizados 1/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
29	36	CX	<b>Clips Galvanizados 2/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
30	12	CX	<b>Clips Galvanizados 3/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
31	17	CX	<b>Clips Galvanizados 4/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
32	13	CX	<b>Clips Galvanizados 6/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
33	09	CX	<b>Clips Galvanizados 8/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
34	08	CX	<b>Clips Galvanizados n°0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
35	19	CX	<b>Cola Bastão</b> - para uso em papel, cartões, fotos; a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em tubo bastão, pesando 21 gr; na cor branca; em caixa c/ 12 unid; com validade de 1 ano a partir da entrega.			
36	12	CX	<b>Cola Branca Líquida</b> com 90 gramas para papel, couro, madeira e tecido, lavável, não toxica, selo do INMETRO. Cx c/ 12 unidades.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

37	34	UND	<b>Corretivo de Fita 5 mm x 6 m.</b>			
38	06	CX	<b>Corretivo Líquido</b> , 18 ml, base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja, e prazo de validade. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Caixa com 12 unidades.			
39	08	PCT	<b>E.V.A (cores diversas)</b> – 40 x 60 cm - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).			
40	04	PCT	<b>E.V.A com Glitter (cores diversas)</b> - 40X60CM - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).			
41	04	PCT	<b>Elástico amarelo látex Nº18</b> - pacote com 1 kg.			
42	06	CX	<b>Envelope Branco 162x229 mm</b> (caixa c/ 250).			
43	84	CX	<b>Envelope Ofício 114 x 229 mm branco sem RPC.</b> caixa com 100 unid.			
44	08	CX	<b>Envelope Ofício Branco 114 x 229 mm</b> – caixa c/ 100.			
45	21	CX	<b>Envelope Pardo 185 mm x 248 mm</b> - caixa c/ 100 unid.			
46	15	CX	<b>Envelope Pardo A4 220 x 320 mm</b> - caixa com 100 unid.			
47	12	UND	<b>Escaninho de Mesa – Articulável, Triplo, poliestireno.</b>			
48	99	UND	<b>Estilete</b> - cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18 mm.			
49	02	CX	<b>Etiquetas Autoadesivas</b> - tamanho A4, medindo 210 x 297 mm, caixa com 100 folhas.			
50	07	CX	<b>Extrator de Grampo</b> em aço niquelado tipo espátula, caixa c/ 12 unid.			
51	49	PCT	<b>Fita Adesiva 12 mm x 65m</b> transparente, pacote c/ 10.			
52	60	PCT	<b>Fita Adesiva 48 mm x 45m</b> transparente, pacote c/ 4.			
53	54	PCT	<b>Fita Crepe 48 mm x 50m</b> , pacote c/2.			
54	34	PCT	<b>Fita Crepe 18 mm x 50m</b> , pacote c/6.			
55	27	PCT	<b>Fita Dupla Face</b> , polipropileno, branca 12 mm x 30 m, pacote com 6 unid.			
56	05	UND	<b>Grampeador 23/8</b> para grande volume de papel.			
57	108	UND	<b>Grampeador 26/6</b> aproximadamente 13 cm.			
58	01	UND	<b>Grampeador Pistola</b> (grampeador de madeira) c/ corpo em aço, dotado de trava de segurança que utilize grampo tamanho 106/6, c/ desprendimento rápido, com modo ajuste de perfuração.			
59	09	CX	<b>Grampo 23/10</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
60	10	CX	<b>Grampo 23/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
61	09	CX	<b>Grampo 24/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
62	17	CX	<b>Grampo 23/13</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
63	03	CX	<b>Grampo 106/06</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
64	105	CX	<b>Grampo 26/6</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
65	07	PCT	<b>Grampo Trilho Em Lamina de Aço</b> , 80 mm, grampo			



			metalizado, produzido em chapa de aço estanhado, para até 300 folhas, pacote c/50 unid.			
66	16	PCT	<b>Grampo Trilho Plástico</b> , 80 mm, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, para até 200 folhas, pacote c/50 unid.			
67	25	CX	<b>Lápis Preto com Grafite</b> nº 02, cilindro sextavado e apontado, selo do INMETRO e o nome do fabricante no cilindro, madeira de reflorestamento., cx c/ 50 unid.			
68	56	UND	<b>Livro ATA 100 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.			
69	08	UND	<b>Livro ATA 50 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.			
70	36	UND	<b>Livro Protocolo de Correspondência</b> - com 100 folhas, formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705 grs.			
71	87	UND	<b>Nota Adesiva 38x51 mm</b> (4 und de 50 folhas) (200 folhas no total).			
72	16	UND	<b>Nota Adesiva 76x576 mm</b> (400 folhas).			
73	06	CX	<b>Papel Carbono</b> - cor azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas.			
74	75	UND	<b>Papel Cartão 210 gr</b> , formato 48 cm x 66 cm.			
75	01	PCT	<b>Papel Cartolina</b> dupla face 120 gr, formato 50x66 cm pacote c/ 100 fls.			
76	04	PCT	<b>Papel Filicoat Branco A4</b> 210 x 297 mm 180g/m <sup>2</sup> c/50 folhas.			
77	08	PCT	<b>Papel Fotográfico/Glossy A4</b> 210 x 297 mm c/50 folhas.			
78	508	CX	<b>Papel Sulfite Branca</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 5000 fls, sendo 10 pacotes de 500 fls.			
79	19	CX	<b>Papel Sulfite Colorido</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 250 fls, sendo 5 pacotes de 500 fls.			
80	84	UND	<b>Pasta Aba Plástica c/ Elástico A4</b>			
81	159	UND	<b>Pasta Arquivo A/Z</b> - Ferragem de aço com prendedor duplo, para prender papéis com 2 furos centrais. Travador de papéis em plástico preto. Material/Composição: papel acartonado, ferragem em metal. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 35 x 28 x 8.			
82	08	UND	<b>Pasta c/ Grampo Trilho</b> plástica			
83	50	UND	<b>Pasta Catálogo</b> com 100 folhas plásticas grossas – tamanho ofício, com parafuso ou colchete.			
84	150	UND	<b>Pasta de Papelão com Elástico</b> , cor azul, com abas e ilhoses, formato 340 x 230mm, cartão duplex plastificado.			
85	18	UND	<b>Pasta Polionda Grande</b> – tamanho 340 x 245 x 55 mm.			
86	14	UND	<b>Pasta Sanfonada</b> - tamanho A4, 12 divisórias, 240 x 330 mm.			
87	31	PCT	<b>Pasta suspensa</b> para arquivo, kraft, caixa c/ 50 unid.			
88	13	UND	<b>Perfurador de papel</b> , 2 furos p/ 20 folhas.			
89	11	CX	<b>Pincel Atômico 1100</b> - Ponta resistente de feltro, caixa com 12 unidades.			
90	09	UND	<b>Pistola de Cola Quente Fina</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.			
91	11	UND	<b>Pistola de Cola Quente Grossa</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.			
92	12	PCT	<b>Plástico para Pasta Catálogo</b> - tamanho ofício; 04 furos; espessura mínima de 0,20 micras; transparente com 100 folhas.			
93	15	UND	<b>Prancheta A4</b> – madeira.			
94	02	KG	<b>Refil de Cola quente Fina</b> , cola a base de silicone, pacote			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			1 kg.			
95	03	KG	<b>Refil de Cola quente Grossa</b> , cola a base de silicone, pacote 1 kg.			
96	116	UND	<b>Régua 30 cm</b> – acrílico, com Escala (mm), polimento perfeito e bordas chanfradas, Escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente, sem deformidades e rebarbas. Medida: 30 cm.			
97	75	UND	<b>Rolo de Senha</b> – com 2000 números, numerados com 3 dígitos (de 000 a 999 em duas sequências).			
98	13	UND	<b>Suporte para Fita Adesiva</b> - para rolos de fitas grandes, com larguras de 12 mm, 19 mm ou 25 mm, para uso em escritório, lamina de inox, base antiderrapante, lamina protegida para evitar acidentes, medindo 195 x 100 x 95 mm.			
99	09	UND	<b>Tesoura 14 cm</b> - lâmina em aço inox, pontas arredondadas, anéis ergonômicos.			
100	38	UND	<b>Tesoura 21 cm</b> - 8 ½ multiuso, lâmina inoxidável, cabo emborrachado em formato ergonômico, alto padrão de qualidade.			
101	09	UND	<b>Tesoura de picotar</b> - uso profissional, 21 cm, com gravação e marca do fabricante na lamina 8 ½”.			
102	24	UND	<b>Tinta p/ Carimbo</b> e p/auto 40 ml, cor preto.			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ .....</b>

## DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CNPJ Nº</b>	

### PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	01	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor azul.		R\$.....	R\$....
104	01	UND	<b>Almofada para Carimbo</b> - cor preta.			
105	12	UND	<b>Apontador com Depósito</b> – retangular, plástico rígido (resinas termoplásticas), lamina em aço carbono temperada, conforme norma EN 71 e selo do INMETRO.			
106	01	UND	<b>Barbante Cru nº 08 1 kg</b> - Espessura: 4X8 Peso: 1 kg.			
107	01	UND	<b>Bobina Folha Plotter</b> – 610 mm x 50 m 75g.			
108	03	CX	<b>Borracha</b> - cor branca, nº 60, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.			
109	07	UND	<b>Borracha Grande com Capa</b> - cor branca, selo do INMETRO. Composição: goma natural, atóxico.			
110	32	UND	<b>Caderno Brochura</b> ¼ capa dura 48 folhas.			
111	38	UND	<b>Caderno Brochura</b> : pautado, capa reforçada com margem, folha branca, 96 folhas, papel off set, 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura, formato: 200 x 275 mm, aproximadamente.			
112	68	UND	<b>Caixa Arquivo Morto</b> - polipropileno, formato 350 x 130 x 250 mm; tamanho ofício, cores diversas. Pacotes com 10 unidades.			
113	12	UND	<b>Calculadora de Mesa</b> - com 12 dígitos, memória independente e porcentagem.			
114	17	CX	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.			
115	10	CX	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.			
116	07	CX	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO.			



117	03	CX	<b>Caneta Hidrográfica Azul não tóxica</b> , selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.			
118	03	CX	<b>Caneta Hidrográfica Preta não tóxica</b> , selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.			
119	01	CX	<b>Caneta Hidrográfica Vermelha não tóxica</b> , selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades.			
120	14	CX	<b>Caneta Marca Texto</b> , comp. resinas termoplásticas, tinta a base de água e corantes, ponta de fibra, chanfrada medindo 3 a 5 mm, cor amarela. Cx c/12 unid.			
121	16	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Azul</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.			
122	01	UND	<b>Caneta para Marcador de Quadro Branco Preta</b> , ponta média, redonda de poliéster de 2,5 mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.			
123	03	CX	<b>Caneta para retroprojektor Preta</b> -, tinta com alta fixação e a prova de água. Especificações Ponta poliactal 2.0mm (ponta média) Tinta á base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta resistente á água, caixa com 12 unidades.			
124	01	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Preta Fosca</b> - pacote c/50.			
125	01	PCT	<b>Capa para Encadernação A4 Transparente</b> - pacote c/50.			
126	03	CX	<b>Clips Galvanizados 1/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
127	11	CX	<b>Clips Galvanizados 2/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
128	03	CX	<b>Clips Galvanizados 3/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
129	05	CX	<b>Clips Galvanizados 4/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
130	04	CX	<b>Clips Galvanizados 6/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
131	02	CX	<b>Clips Galvanizados 8/0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
132	02	CX	<b>Clips Galvanizados nº0</b> para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido. Cx c/ 500 grs.			
133	06	CX	<b>Cola Bastão-</b> para uso em papel, cartões, fotos; a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em tubo bastão, pesando 21 gr; na cor branca; em caixa c/ 12 unid; com validade de 1 ano a partir da entrega.			
134	03	CX	<b>Cola Branca Líquida</b> com 90 gramas para papel, couro, madeira e tecido, lavável, não toxica, selo do INMETRO. Cx c/ 12 unidades.			
135	11	UND	<b>Corretivo de Fita 5mmx6m.</b>			
136	02	CX	<b>Corretivo Líquido</b> , 18 ml, base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja, e prazo de validade. Composição: veiculo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Caixa com 12 unidades.			
137	02	PCT	<b>E.V.A (cores diversas)</b> – 40 x 60 cm - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do			



			INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).			
138	01	PCT	<b>E.V.A com Glitter (cores diversas)</b> - 40X60CM - Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores: Amarelo BB, amarelo escuro, azul BB, azul marinho, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa BB, rosa pink, salmão, verde, verde água, verde cítrico, verde claro, verde limão, vermelho, vermelho claro, vermelho escuro e violeta (cores a escolher no pedido de compra).			
139	01	PCT	<b>Elástico amarelo látex Nº18</b> - pacote com 1 kg.			
140	02	CX	<b>Envelope Branco 162 x 229 mm</b> (caixa c/ 250).			
141	28	CX	<b>Envelope Ofício Branco 114 x 229 mm sem RPC.</b> caixa com 100 unid.			
142	02	CX	<b>Envelope Ofício Branco 114 x 229 mm</b> – caixa c/ 100.			
143	06	CX	<b>Envelope Pardo 185 x 248 mm</b> - caixa c/ 100 unid.			
144	04	CX	<b>Envelope Pardo A4 220 x 320 mm</b> - caixa com 100 unid.			
145	04	UND	<b>Escaninho de Mesa</b> – Articulável, Triplo, poliestireno.			
146	32	UND	<b>Estilete</b> - cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18mm.			
147	02	CX	<b>Extrator de Grampo</b> em aço niquelado tipo espátula, caixa c/ 12 unid.			
148	16	PCT	<b>Fita Adesiva 12 mm x 65 m</b> transparente, pacote c/ 10.			
149	19	PCT	<b>Fita Adesiva 48 mm x 45 m</b> transparente, pacote c/ 4.			
150	17	PCT	<b>Fita Crepe 48 mm x 50 m</b> , pacote c/2.			
151	11	PCT	<b>Fita Crepe 18 mm x 50 m</b> , pacote c/6.			
152	09	PCT	<b>Fita Dupla Face</b> , polipropileno, branca 12 mm x 30 m, pacote com 6 unid.			
153	01	UND	<b>Grampeador 23/8</b> para grande volume de papel.			
154	36	UND	<b>Grampeador 26/6</b> aproximadamente 13 cm.			
155	03	CX	<b>Grampo 23/10</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
156	03	CX	<b>Grampo 23/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
157	03	CX	<b>Grampo 24/8</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
158	05	CX	<b>Grampo 23/13</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
159	01	CX	<b>Grampo 106/06</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
160	35	CX	<b>Grampo 26/6</b> galvanizados, cx c/ 5000 unidades.			
161	02	PCT	<b>Grampo Trilho Em Lamina de Aço</b> , 80 mm, grampo metalizado, produzido em chapa de aço estanhado, para até 300 folhas, pacote c/50 unid.			
162	05	PCT	<b>Grampo Trilho Plástico</b> , 80 mm, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, para até 200 folhas, pacote c/50 unid.			
163	08	CX	<b>Lápis Preto com Grafite</b> nº 02, cilindro sextavado e apontado, selo do INMETRO e o nome do fabricante no cilindro, madeira de reflorestamento., cx c/ 50 unid.			
164	18	UND	<b>Livro ATA 100 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.			
165	02	UND	<b>Livro ATA 50 folhas</b> – tamanho 205 x 300 mm.			
166	12	UND	<b>Livro Protocolo de Correspondência</b> - com 100 folhas, formato 160 x 220m, capa de papelão 0,705 grs.			
167	28	UND	<b>Nota Adesiva 38x51 mm</b> (4und de 50 folhas) (200 folhas no total).			





168	05	UND	<b>Nota Adesiva 76x576 mm</b> (400 folhas).			
169	01	CX	<b>Papel Carbono</b> - cor azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas.			
170	25	UND	<b>Papel Cartão 210 gr</b> , formato 48cm x 66cm.			
171	01	PCT	<b>Papel Filicoat Branco A4</b> 210x297 mm 180g/m <sup>2</sup> c/50 folhas.			
172	02	PCT	<b>Papel Fotográfico/Glossy A4</b> 210x297 mm c/50 folhas.			
173	169	CX	<b>Papel Sulfite Branca</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 5000 fls, sendo 10 pacotes de 500 fls.			
174	06	CX	<b>Papel Sulfite Colorido</b> , padrão A4, tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 250 fls, sendo 5 pacotes de 500 fls.			
175	27	UND	<b>Pasta Aba Plástica c/ Elástico A4</b>			
176	52	UND	<b>Pasta Arquivo A/Z</b> - Ferragem de aço com prendedor duplo, para prender papéis com 2 furos centrais. Travador de papéis em plástico preto. Material/Composição: papel acartonado, ferragem em metal. Medidas aprox. do produto (A x L x P) cm: 35 X 28 X 8.			
177	02	UND	<b>Pasta c/ Grampo Trilho</b> plástica			
178	16	UND	<b>Pasta Catálogo</b> com 100 folhas plásticas grossas – tamanho ofício, com parafuso ou colchete.			
179	50	UND	<b>Pasta de Papelão com Elástico</b> , cor azul, com abas e ilhoses, formato 340x230mm, cartão duplex plastificado.			
180	06	UND	<b>Pasta Polionda Grande</b> – tamanho 340 x 245 x 55 mm.			
181	04	UND	<b>Pasta Sanfonada</b> - tamanho A4, 12 divisórias, 240 x 330 mm.			
182	10	PCT	<b>Pasta suspensa</b> para arquivo, kraft, caixa c/ 50 unid.			
183	04	UND	<b>Perfurador de papel</b> , 2 furos p/ 20 folhas.			
184	03	CX	<b>Pincel Atômico 1100</b> - Ponta resistente de feltro, caixa com 12 unidades.			
185	03	UND	<b>Pistola de Cola Quente Fina</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.			
186	03	UND	<b>Pistola de Cola Quente Grossa</b> , fabricada em material plástico, 10 W, bivolt, com selo INMETRO.			
187	04	PCT	<b>Plástico para Pasta Catálogo</b> - tamanho ofício; 04 furos; espessura mínima de 0,20 micras; transparente com 100 folhas.			
188	04	UND	<b>Prancheta A4</b> – madeira.			
189	01	KG	<b>Refil de Cola quente Grossa</b> , cola a base de silicone, pacote 1 kg.			
190	38	UND	<b>Régua 30 cm</b> – acrílico, com Escala (mm), polimento perfeito e bordas chanfradas, Escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente, sem deformidades e rebarbas. Medida: 30 cm.			
191	25	UND	<b>Rolo de Senha</b> – com 2000 números, numerados com 3 dígitos (de 000 a 999 em duas sequências).			
192	04	UND	<b>Suporte para Fita Adesiva</b> - para rolos de fitas grandes, com larguras de 12 mm, 19 mm ou 25 mm, para uso em escritório, lamina de inox, base antiderrapante, lamina protegida para evitar acidentes, medindo 195x100x95mm.			
193	03	UND	<b>Tesoura 14 cm</b> - lâmina em aço inox, pontas arredondadas, anéis ergonômicos.			
194	12	UND	<b>Tesoura 21 cm</b> - 8 ½ multiuso, lâmina inoxidável, cabo emborrachado em formato ergonômico, alto padrão de qualidade.			
195	03	UND	<b>Tesoura de picotar</b> - uso profissional, 21 cm, com gravação e marca do fabricante na lamina 8 ½”.			



196	08	UND	Tinta p/ Carimbo e p/auto 40 ml, cor preto.				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ .....</b>	

### DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
Email pessoal:	Email profissional:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Email pessoal:	Email profissional:
Assinatura:	



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrita no CNPJ  
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da..... Carteira de  
identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

..... de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 31/2022 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....





## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante \_\_\_\_\_ razão social \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei que até a presente data não contém, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



## ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2022

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 621/2022, 1115/2022, 1122/2022, 1155/2022, 1168/2022, 1190/2022, 1206/2022, 1263/2022, 1354/2022 e 1386/2022  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa ....., com sede na Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por ....., portador do RG n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### **CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)**

2.1 - A aquisição do objeto previsto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra, emitido pelo Departamento de Compras do Município.

2.1.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais descritas no Anexo I, nas quantidades determinados pelo responsável ou funcionário do Departamento de Compras.

2.2 - Serão de inteira responsabilidade detentora da ata o frete, o pessoal, tributos e outras despesas que porventura possam ocorrer.

2.3 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes da Ata de Registro de Preços, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.

2.4 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.

2.5 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a detentora da ata deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e/ou documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.6 - A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deste edital ou apresentarem indícios de que já foram utilizados e/ou reutilizados.

2.7 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da Detentora da Ata, autorizar a substituição do(s) material(is) ou da(s) marca(s).

2.8 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será



efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura do responsável pelo recebimento no verso da Nota Fiscal ou equivalente.

2.8.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.9 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.10 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.11 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.12 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.13 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$ ....., conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)**

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

### **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)**

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)**

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;

b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;

c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.

d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;

e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

## **CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)**

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

## **CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)**

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)**

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:





- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- 11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
- 11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)**

- 12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

- 13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)**

- 14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
- 14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
- 14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)**

- 15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. Rita de Cássia Queiroz Carvalho, Secretária de Saúde e Bem Estar da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.
- 15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.
- 15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições



de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito Municipal  
Contratante

Pilar do Sul, ..... de ..... de 2022.  
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secr.de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secr. de Finanças, Planej. e Patrimônio

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO  
Secretária Saúde e Bem Estar

JOSÉ DE ALMEIDA ROSA JUNIOR  
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ANDERSON LUIZ  
Secr. de Governo, Segurança Comunitária E Trânsito

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

JORGE TAKASHI IRIYAMA  
Secretário de Cultura e Turismo

SUE ÉLLEN DE ALMEIDA DOMINGUES  
Secret. de Desenvolvimento E Integração Social

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Obras, Infraestrutura E Urbanismo

Empresa .....  
Resp. pela empresa .....  
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



## ANEXO X – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**  
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**  
**OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



## ANEXO XI - COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022**

**OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

Obtivemos através do acesso [www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao](http://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2022.**

**Nome por Extenso:** \_\_\_\_\_

**RG. n.º:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**